Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2018 APROVADO EM - / / 2018 REJEITADO EM - / / 2018 ARQUIVO -	**Indicação 610/2019**	**19/12/2018** **Protocolo: 1046/2019** **Processo: 922/2019**

Exmo SR. Presidente

O vereador Rafa Ceroni, após ouvida a Casa na forma Regimental, reitera indicação 2018/2884 ao Executivo Municipal, por meio de Secretarias competentes, a criação de programa, mediante Lei Municipal, que conceda incentivos fiscais para empresas que queiram se instalar no Município tendo por contrapartida a assistência material da Penitenciária Estadual do Rio Grande-PERG.

Rafa Ceroni
Líder de Bancada - PPS
1º Secretário

Justificativa: O presente requerimento justifica-se, primeiramente, em proporcionar condições dignas de vida aos (as) apenados (as) da Penitenciária Estadual do Rio Grande-PERG. Atualmente, os materiais de higiene pessoal são doados pelas famílias, por igrejas e pelo Conselho da Comunidade para os reclusos que não recebem visitas. Os materiais de limpeza da Casa Carcerária também são comprados com dificuldade. Produtos que dizem respeito à saúde pública. A parceria com o setor privado garante que a prestação material necessária ao alcance das condições mínimas a uma vida digna não seja de responsabilidade exclusiva do Estado (de um único ente) que, por vezes, não consegue atender a demanda, refletindo, assim, em violações de direitos humanos. Vale ressaltar que o Município não será onerado, diante de concessão de incentivos fiscais, haja vista que a instalação de novas empresas gerará emprego e renda.

VISTO